



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 111/2025

Fundamento legal: Lei A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
SALTUR SAO LUIZ TURISMO LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
	Código		Valor Unitário	Valor Total
1	017.005.004 5354	PASSAGEM AÉREA PORTO ALEGRE / BRASILIA - IDA E VOLTA (19692) SALTUR SAO LUIZ TURISMO LTDA CNPJ: 89.572.960/0001-30 RUA OS DEZOITO DO FORTE, 1471 CENTRO - CENTRO, CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95020-472	UND 5.064,26	1 5.064,26

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor
	Fic.	Exec.			Recurso	
206	2025	010201	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.33.01.00.00.00	1.1.1500	5.064,26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VIAGEM AÉREA PARA A CHEFE DE GABINETE COM DESTINO À BRASILIA.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 5.064,26 (cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme Lei nº A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 09 de maio de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL